



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 21 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.309

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
DESPACHO.....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 07
TERMOS.....	PÁG. 10
AVISOS.....	PÁG. 10
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 11

DECRETOS

**DECRETO Nº 365,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDÉSIO PORFÍRIO JÚNIOR, matrícula n.º 849278-1, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 366,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SIPLIANA DE BRITZ para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 367,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar FERNANDA MARQUES SOUSA, matrícula n.º 583570-1, do cargo, em comissão, de Supervisor Técnico de Unidade Sanitária da Maternidade Nascido Cidadão, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear FRANCESCO RICCIO, matrícula n.º 406902-1, para exercer o mesmo cargo, a partir de 1º de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 368,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar FRANCESCO RICCIO, matrícula n.º 406902-1, do cargo, em comissão, de Diretor de Unidade Sanitária da Maternidade Nascido Cidadão, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear MARIA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula n.º 615994-1, para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 1º de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 369,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CINARA SANTOS MIRANDA, matrícula n.º 493791-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Vera Cruz II, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e nomear RAQUEL ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 485918-2, para exercer o mesmo cargo, tudo a partir de 07 de janeiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia**

**DECRETO Nº 370,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar RAQUEL ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 485918-2**, do cargo, em comissão, de *Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Parque dos Buritis, símbolo DAS-2*, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear CINARA SANTOS MIRANDA, matrícula n.º 493791-2**, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 07 de janeiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 371,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear AILTON LIMA DE ARAÚJO, matrícula n.º 623776**, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-1*, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 07 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 372,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

Dá nova redação aos incisos XV, do art. 14; VIII, do art. 35; ao § 30, do art. 41, e ao art. 57,

do Anexo ao Decreto nº 1.164, de 07/04/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Processos n.ºs 3.334.212-8/2008 e 3.340.93-9/2008,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XV, do art. 14; o inciso VIII, do art. 35; o § 30, do art. 41, e o art. 57, do Anexo ao Decreto nº 1.164, de 07 de abril de 2005, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 14.

...

XV - apresentar quitação dos emolumentos para cobertura do seguro obrigatório, DPVAT, conforme a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.”

“Art. 35

...

VIII - manter quitação dos emolumentos para cobertura do seguro obrigatório, DPVAT, conforme a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.”

“Art. 41

...

§ 30. Não manter quitação dos emolumentos para cobertura do seguro obrigatório, DPVAT, conforme a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.”

“Art. 57. A exigência prevista no art. 13, somente entrará em vigor ao 1º dia do mês de janeiro de 2006.”

Art. 2º O Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes deverá proceder as alterações na Portaria nº 199, de 26 de dezembro de 2007, adequando-a aos termos deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



GRAFICA EDITORA LTDA
Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências		
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso		
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 373,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar VITOR TURKIEWICZ, matrícula n.º 712493-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, símbolo DAI-3*, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 17 de fevereiro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 374,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.362, de 07 de novembro de 2007**, que nomeou **GILBERTO MARQUES DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Cultura**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 375,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE nomear MARCUS ANTÔNIO BRITO FLEURY JUNIOR**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, *símbolo DAS-3*, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 376,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.313.678-1/2007,

RESOLVE exonerar, a pedido, HIRAM ALCANTARA DE MOURA, matrícula n.º 721514-01, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos **a partir de 21 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 377,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.220.627-1/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, CLOVIS GONÇALVES DE PINHO, matrícula n.º 660574-01**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos **a partir de 02 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 378,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.315.260-4/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, ANIZIO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n.º 473103-02**, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Auditoria Geral do Município, com retroação de efeitos **a partir de 31 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 379,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.327.221-9/2007, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCUS IRAPUAN LIMA BERTONI, matrícula n.º 410969-01**, do cargo de *Agente Municipal de Trânsito II, Nível B02, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, com retroação de efeitos a partir de 31 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 380,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.253.891-6/2007, de interesse de **VILHENA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 18, 19 e 20, da Quadra C-17, situados às ruas 74, 14 e 70, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2 - 18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2 - 18/19/20	ÁREA	3.920,00m²
Frente para a Rua 74.....	70,10m	
Fundo, confrontando com os lotes 3 e 15-17.....	40,00+15, 10+40,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua 70	D=26,20m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 14.....	D=63,50m	
Pela linha curva Rua 74 c/ Rua 70.....	D=7,80m	
Pela linha curva Rua 74 e Rua 14.....	D=7,80m	

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 381,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de

dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.250.409-4/2007, de interesse de **ATRIUM CONSTRUTORA LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 8, 32, 33, 34 e 35, da Quadra 29, situados à Avenida José Rodrigues de Moraes Neto e Rua Uirapuru, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/8-32/35, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5/8 - 32/35	ÁREA	3.416,80m²
Frente para a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto	48,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Uirapuru.....	48,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 36 e 4.....	71, 19m	
Lado esquerdo, confrontando com os lote 31 e 9.....	71, 19m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 018,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** fixar o valor de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais), para a venda avulsa do exemplar do Diário Oficial do Município n.º 4.272, de 27 de dezembro de 2007 (Lei n.º 8.598, de 26 de dezembro de 2007 - Lei Orçamentária - Exercício de 2008).

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE CIVIL, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

SMEL

PORTARIA Nº 01/08

“Concede adiantamento no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a Servidora Daniela Duarte Dallago”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Conceder adiantamento no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a servidora Daniela Duarte Dallago matrícula nº 596868-1, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:

2008.2401.27.812.0050.2070.33903900.00 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

2008.2401.27.812.0050.2070.33903000.00 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

2. O adiantamento a ser concedido deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo, este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado. Deverá prestar conta do adiantamento, em tela, no prazo de 30 (trinta) dias após sua aplicação.

3. Fica designado o Servidor Sandoval de Souza Santos, Matrícula nº 503789-02, lotado no Departamento Administrativo, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento do responsável.

CUMPRASE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2008.

Luiz Carlos Orro de Freitas
Secretário

CMTC

Portaria nº. 015/2008

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR DANILO SANTOS TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de **MONITOR**.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2008.

AMMA

PORTARIA Nº 005/2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o art. 27 da Lei Municipal nº 8.537 de 20/06/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para as atividades a serem executadas pelo Serviço de Transporte desta Agência Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Implantar as ações no âmbito da administração do Serviço de Transporte da AMMA, direcionadas a melhoria da qualidade dos serviços, conforme abaixo:

Parágrafo único. Constituem atividades básicas do Serviço responsável pelo veículo oficial da AMMA:

- a) Cadastramento;
- b) Custo;
- c) Guarda;
- d) Uso;
- e) Multas;
- f) Acidentes;
- g) Controle;

Do Cadastramento

Art. 2º - O Cadastramento consiste em fazer ficha de cadastro de veículo oficial sempre que ocorrer recebimento do veículo por compra, transferência, cessão e doação ou mediante qualquer outra forma de aquisição, visando o registro das informações.

Parágrafo único. Manter arquivados todos os documentos do veículo, em pasta separada com os seguros obrigatórios, bem como suas respectivas alocações.

Do Custo

Art. 3º - A apuração do custo operacional deverá merecer especial cuidado do servidor responsável, visando identificar a necessidade de reparos e conservação ou os que são anti-econômicos ou irrecuperáveis;

Art. 4º - Emitir solicitação de peças, materiais, equipamentos e ou serviços pertinentes ao serviço para ser encaminhado ao serviço de compras e posterior processo licitatório ou compra direta conforme legislação;

Parágrafo único. Deve ser feito fechamento semanal, quinzenal ou mensal do veículo oficial por meio de um mapa com a discriminação dos gastos com peças, serviços, combustíveis e quilometragem.

Art. 5º - Proceder a manutenção física dos veículos, máquinas e equipamentos periodicamente.

Art. 6º - Com a finalidade de facilitar a elaboração do custo operacional, ficam criados os seguintes controles impressos:

- I - requisição para fornecimento de combustível;
- II - boletim diário de transporte;
- III - ficha de controle de gastos com peças e serviços.

Parágrafo único. Os controles mencionados deverão ser

arquivados em boa ordem e atualizados, ficando à disposição do Controle Externo do TCM/GO para fins de fiscalização.

Da Guarda

Art. 7º - O Veículo Oficial será obrigatoriamente guardado na garagem operacional da AMMA, sendo permitido somente a pernoite do veículo oficial da Presidência da AMMA fora das dependências da garagem.

Parágrafo único. Os casos extraordinários serão decididos pela Presidência e/ou Diretoria Administrativa Financeira.

Do Uso

Art. 8º - O uso de Veículo Oficial só será permitido a quem tenha obrigação decorrente de representação oficiado pelo Presidente da AMMA pela natureza do cargo ou função.

I - É necessário proceder ao arquivo da ficha cadastral cópias dos documentos dos motoristas, tais como cópia da carteira de habilitação, notificações de infrações no trânsito, multas e outros, em pasta separada;

II - É proibido o uso do Veículo Oficial ao servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função.

III - É vedado o uso de Veículo Oficial para:

a) fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

b) transportar servidor ou qualquer outra pessoa para casa de diversão, supermercado, escola ou qualquer outro local, para atender interesses alheios aos serviços;

c) servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;

d) transitar, sob qualquer pretexto, esteja em perfeito estado de funcionamento;

e) transitar aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço;

f) transitar fora do horário normal de serviço, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço público ou por interesse público comprovado;

g) ser guardado ou estacionado em lugar impróprio, salvo para desempenho de atividade ou encargo inerente ao serviço;

h) transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

i) transitar, em qualquer circunstância, sem o formulário "Autorização de Saída de Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo Diretor Administrativo Financeiro da AMMA;

j) utilização por terceiros.

Parágrafo único. Em casos excepcionais poderá o Presidente e ou o Diretor

Administrativo Financeiro da AMMA autorizar a condução do

Veículo Oficial por Servidor Público não ocupante de cargo de motorista, desde que devidamente habilitado e credenciado.

Das Multas

Art. 9º - O condutor do Veículo Oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

Art. 10 - A multa de trânsito imposta ao condutor do Veículo Oficial será encaminhado ao Presidente da AMMA e ou Diretor Administrativo Financeiro da AMMA para identificação do infrator e, se for o caso, para ser efetuado o desconto em folha de pagamento, nos limites da Lei, a favor da repartição de trânsito atuadora, sendo-lhe contraditório e a ampla defesa.

Art. 11 - É necessário identificar, junto à autoridade de trânsito competente, os dados do motorista infrator nos termos do art. 257 do Código do Trânsito Brasileiro e Resolução n.º 151/2003 do CONTRAN.

Do Acidente

Art. 12 - O Condutor do veículo oficial que se envolver em acidente de trânsito deverá providenciar o Boletim de Ocorrência, e, quando for tecnicamente viável, a realização de perícia.

Art. 13 - Em caso de dano causado a terceiro, por negligência ou imprudência do condutor do Veículo Oficial, sem prejuízo da sanção disciplinar que couber, responderá, na forma da legislação, perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitado em julgado a decisão da última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 14 - No caso de acidente provocado por dolo, culpa ou negligência, além do condutor, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas nesta Portaria, o motorista ou credenciado responsável pelo Veículo que tiver cedido a direção deste a pessoa não autorizada.

Do Controle

Art. 15 - A AMMA, por meio do setor de transporte, deverá manter controle sobre o uso, bem como arquivo contendo os documentos de propriedade e as características gerais do Veículo, o valor da aquisição, estado de conservação e relação das despesas ocorridas.

Art. 16 - O motorista da AMMA deve:

I - participar, efetivamente, de programas de reciclagem e treinamento de servidores do setor, objetivando a profissionalização;

II - manter o Presidente e ou Diretor Administrativo Financeiro da AMMA informado por meio de Relatório sobre possíveis defeitos e/ou danos apresentados pelo Veículo, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias de fevereiro de 2008.

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro da AMMA

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

DESPACHO

SMS

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL

DESPACHO N. 6814/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação de Serviços Hospitalares, Ambulatorial, Terapêutico e de Apoio e Diagnóstico para atenderem aos pacientes do SUS em conformidade com o Edital de Chamamento 001/2005, diretamente com:

Processo	Obj	Empresário/Contratado	Valor R\$	Data Término
33460198/2008	SMS	AMMA	4.176.000,00	31/12/07

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/07

PROCESSO: 33460198/2008

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Kidel Comercial Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo contratual por mais um ano ou até a finalização do processo licitatório n. 32871241/2007.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir de 02 de março de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAL, TERAPÊUTICO E DE APOIO E DIAGNÓSTICO PARA

ATENDEREM AOS PACIENTES DO SUS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005.

Processo	Obj	Empresário/Contratado	Valor R\$	Data Término
33460198/2008	SMS	AMMA	4.176.000,00	31/12/07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR CREDENCIAMENTO

n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
104	Marina Timo Machado	Medico PSF	900.284.811-00	12/02/2008
105	Quintiliano Pires e Silva	Medico PSF	928.765.871-49	01/01/2008
106	Antônio de Meio Anes Junior	Medico PSF	521.314.401-20	25/12/2007
107	Vanessa Pires Suquri Taia	Medico PSF	842.220.261-15	01/01/2008
108	Maristella Dias Barreto Caetano	Medico PSF	219.027.801-59	25/12/2007
109	Pedra Aurélio Valadares Lobo	Medico PSF	904.315.021-53	07/01/2008
110	Thiago Cesar Neves Carneiro	Medico PSF	042.987.356-56	01/01/2008
111	Sérgio Joaquim de Araújo	Medico PSF	182.757.025-34	01/01/2008
112	Roberto do Carmo e Silva	Medico PSF	000.955.901-96	01/01/2008
113	Marco Aurélio Cândido de Meio	Medico PSF	646.840.911-04	25/12/2007
114	Katyane Larissa Alves	Medico PSF	827.425.481-49	01/01/2008
115	Carla Reis Gabriel	Medico PSF	710.977.081-87	01/01/2008
116	Cecílio Maria Neto	Medico PSF	795.971.571-20	01/01/2008
117	Cristiane de Souza Silveira	Medico PSF	947.605.431-04	01/01/2008
118	Rogério de Oliveira Santiago	Medico PSF	847.271.791-72	25/12/2007
119	Pedra Ivandovick Cordeiro de Oliveira	Medico PSF	790.084.291-87	07/01/2008

Goiânia, 20 de fevereiro de 2008.

SME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008.

1. DATA: 23.01.2008.

2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CIRCOLAHETÔ.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CIRCO, para o desenvolvimento do Projeto Arte, Circo e Cidadania, visando o atendimento sócio-educativo de 138 (cento e trinta e oito) educandos, na faixa etária de seis a dezessete anos de idade, devendo os mesmos estarem matriculados e freqüentes em Unidades Educacionais da Rede Pública de Educação, sendo 100 (cem) destes pertencentes à Rede Municipal de Educação de Goiânia, os quais freqüentarão as atividades propostas no mencionado Projeto em horário inverso ao do ensino regular em que se encontram matriculados. Conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 23 de janeiro de 2008 a 22 de janeiro de 2009.

5. PROCESSO Nº 32343244/2007.

SME

EXTRATO DE CONTRATO V TERMO ADITIVO.

1 - DATA: 28/12/2007.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: New Line Sistemas de Segurança Ltda.

4 - OBJETIVO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, manutenção, corretiva e preventiva com seguro patrimonial incluso, para 246 Instituições Educacionais.

5 - PRAZO: 01 (um) ano contados a partir de 01/01/2008.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.117.003,20 (Dois milhões e cento e dezessete mil e três reais e vinte centavos).

7 - PROCESSO N.º: 33146507/2007

COMURG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS N.º 009/2007 DROP**

Processo Administrativo n.º 30121139/06

CONTRATANTES: PRODUBON NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 01 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Afrânio Silvestre Vieira - SÓCIO

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns provenientes de indústria no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMUNS N.º 012/2008 - DROP**

Processo Administrativo n.º 30106466/07

CONTRATANTES: LAVANDERIA SOUSA LTDA. ME e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 01 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Flávia Maria Cândida da Silva - SÓCIA.

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de descarga de resíduos sólidos comuns provenientes e indústria aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS PROVENIENTES DE
INDÚSTRIA N.º 002/2008 - DROP**

Processo Administrativo n.º 33327145/08

CONTRATANTES: TRIMA TRINDADE MARMORARIA LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 09 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Luiz Fernando Scagliarini - SÓCIO

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - PRESIDENTE; Luciano Henrique de Castro - DIRETOR ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - DIRETOR FINANCEIRO e Júlio César Rodrigues de Lemos - DIRETOR DE OPERAÇÕES.

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns provenientes de indústria no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS PROVENIENTES DE
INDÚSTRIA N.º 005/2008 - DROP**

Processo Administrativo n.º 33339721/08

CONTRATANTES: IPIRANGA RECICLAGEM DE METAIS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 10 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Carlos Antônio Parreira - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns provenientes de indústria no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 003/2008 - DROP

Processo Administrativo n.º 33327242/08

CONTRATANTES: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (COOTEGO) e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 09 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Rilvadar Gonçalves - **PRESIDENTE** e Luiz Carlos Oliveira Martins - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns provenientes de indústria no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 007/2008 - DROP

Processo Administrativo n.º 33544430/08

CONTRATANTES: MATERCON COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 08 de janeiro de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: José Paulo Umbelino - **SÓCIO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 048/2008 - DROP

Processo Administrativo n.º 33017693/07

CONTRATANTES: E.L.A. COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Emerson Yoshimi Matunaga - **SÓCIO**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Descarga de resíduos sólidos comuns provenientes de indústria no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 18,43 (dezoito reais quarenta e três centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2007 - AJU

Processo Administrativo n.º 33444923/08

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS VASCONCELOS E ABREU LTDA.**

DATA: Goiânia, 06 de fevereiro de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA: Antônio Francisco de Abreu - **PROCURADOR.**

FINALIDADE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de fornecimento de sacos de leite de vaca integral, tipo C, de 250 ml, ficando, por consequência, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato original.

PRAZO: A vigência estabelecida na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogada por três (3), meses, ou seja, de 1º/03 a 30/05/2008.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

FORO: Goiânia - Goiás

TERMOS

SME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **Pregão Presencial n.º 318/2007**

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Aviso de Resultado de Pregão Presencial e Publicação no Diário Oficial às páginas 219, 220 e 221 do Processo n.º 32610765/07 resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente procedimento licitatório à empresa:

Kidel Comercial Ltda., no valor global de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).

W M Panificação Ltda., no valor global de **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).

Secretaria Municipal de Educação, aos 11 de janeiro de 2008.

Marcia Pereira Carvalho
Secretária Municipal de Educação

CMTC

TERMO DE REVOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento ao disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, tendo em vista o processo nº

29316716/2006, objetivando a efetivação de seus efeitos legais,

RESOLVE:

REVOGAR o Convite de nº 134/2006-CGL, para contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços de reformar de Plataformas Alimentadoras e execução de *Traffic Calming*, a ser realizada na Estação de Integração Padre Pelágio, nesta Capital, atendendo a conveniência técnico/administrativa, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.660/93.

À Comissão Permanente de Licitação para adotar as providências no sentido de encerrar o processo de licitação tipo Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Global e publicidade deste ato, conforme exigências legais.

PRESIDÊNCIA, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CIA. Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC

AVISOS

CMTC

CONCORRÊNCIA Nº 01/2007 **Julgamento das Propostas Técnicas**

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos (CMTC), nomeado pela Portaria CMTC nº 114, de 05/12/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO** das propostas técnicas relativas à **CONCORRÊNCIA Nº 01/2007**, cujos trabalhos foram iniciados na sessão pública realizada na sede da CMTC, em Goiânia, Goiás, às 09:00 horas do dia 28/01/2008, e abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica na sessão pública realizada às 09:00 horas do dia 12/02/2008, de conformidade com o Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

Como resultado do julgamento, os lotes de serviços e respectivas empresas vencedoras, são os seguintes: **Lote 2:** HP Transportes Coletivos Ltda; **Lote 3:** Viação Reunidas Ltda; **Lote 4:** Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás – Cootego; e **Lote 5:** Rápido Araguaia Ltda.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2008.

José Carlos Riccioppo
Presidente da CEL - CMTC

CGL

AVISO REFERENTE À **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2007**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 32871488/2006, oriundo do Secretaria Extraordinária e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2007**, realizada dia 03 de

janeiro de 2008, às 09:30 horas, destinado à alienação de ad corpus de imóveis - acrescidos de eventuais benfeitorias e construções de propriedade da Prefeitura de Goiânia, não houve proposta para os seguintes lotes 01, 02 e 03, restando portanto desertos.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2008.

Renor Jurití Sampaio
Presidente da CGL

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS (A) SALESIANOS EM GOIÂNIA

A Diretoria da Associação, no uso das suas atribuições Estatutárias, convoca os ex-alunos (a) para a Assembléia Geral Ordinária, em 24 de Fevereiro de 2008, às 10h em 1ª Convocação, e às 11h em 2ª e última convocação com qualquer número de participantes, no Colégio Salesiano Ateneu Dom Bosco na Al. dos Buritis, 485, St. Oeste - Goiânia-GO, para tratar da seguinte ordem:

- 01 - Eleição da Nova Diretoria
- 02 - Posse da Diretoria Eleita
- 03 - Nomeação da Futura Diretoria do Centro Juvenil São Domingos Sávio
- 04 - Posse da Diretoria do Centro Juvenil São Domingos Sávio
- 05 - Prestação de Contas do Exercício de 2007
- 06 - Aprovação do Projeto da Associação e plano de ação de 2008 (ASSEASGO E CJSDS) para 2008
- 07 - Almoço de Confraternização

Goiânia, 24 de Janeiro de 2008.

Ernestino Arnaldo de Arruda
Presidente

Ivan Magalhães de Araújo Jorge
Secretário

Osmano Ferreira Saches
Tesoureiro

Alexandra Machado Costa
Diretora de Eventos

Tales Alves Barreto
Diretor de Esporte e Cultura

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eurofer - Comercial Ferro e Aço LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo: 33501226 a Licença Ambiental Simplificada para comércio de ferro e aço, situado Av: Independência Qd. 941, Lt 20/21, St. Leste Vila Nova - Goiânia - Go.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OGR Sistemas Médicos LTDA ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo: 33500947, a Licença Ambiental Simplificada para manutenção de equipamentos médicos, situado Rua CB-3, Qd. 02, Lt. 13 - Residencial Cléa Borges - Goiânia - Go.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rosa & Franca Serviços de Beleza LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo: 33555776, a Licença Ambiental Simplificada para salão de beleza, situado Rua: 09 n° 1855 - Shopping Bougainville - Goiânia - Go.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Instituto de Cirurgia Plástica e Dermatologia LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia AMMA, processo: 33643098, a Licença Ambiental Instalação e Funcionamento para atendimento hospitalar, situado Rua: T-50, n° 540 - St. Bueno - Goiânia - Go.

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*